

**DECRETO N.º 085, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

CRENCIA FUNCIONÁRIOS PARA ASSINAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE VALORES.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto na Alínea “F”, Inciso I, do Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e **DECRETA**

**Art. 1º** Fica delegado, a partir de 24/08/2015, aos servidores abaixo relacionados, a responsabilidade pelas contas correntes e contas poupanças já existentes e pelas contas que venham a ser abertas no Banco do Brasil S.A. em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 12.232.808/0001-83, sendo:

- **Arnildo Rieger, Prefeito Municipal**, inscrito no RG n.º 903.579-6 /PR e no CPF n.º 034.113.979-34;
- **John Jeferson Weber Nodari, Secretário Municipal de Finanças**, inscrito no RG n.º 8.678.797-0 SSP/PR e no CPF n.º 056.669.419-09.

**Parágrafo Único:** Os atos serão sempre realizados conjuntamente pelos **dois** servidores acima, podendo eles: *abrir e encerrar contas de depósito; autorizar cobrança; requisitar talonários de cheques ; emitir, sustar, contra-ordenar, e cancelar cheques; retirar cheques devolvidos ; cadastrar, alterar e desbloquear senhas ; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico ; efetuar aplicações financeiras e resgates; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; consultar obrigações do debito direto autorizado; solicitar saldos, extratos e comprovantes ; solicitar saldos/extratos de investimentos ; consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos; e, emitir comprovantes.*

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2015.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**